



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PORTARIA Nº04/2023

SÚMULA:- “DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, sendo sua função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação deverão garantir o Princípio da Isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Imparcialidade, Publicidade e Moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

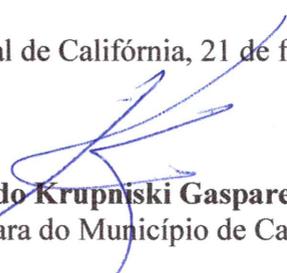
Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

- **Presidente:** Ivair Granado Barreira – Advogado;
- **Membro:** Nair Federovicz Mendes dos Santos - Contadora;
- **Membro:** Eduardo Cesar Gomes Ferreira – Diretor Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 21 de fevereiro de 2023.


Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº04/2023

**SÚMULA:- “DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto**,
Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação,
sendo sua função de receber, examinar e julgar todos os
documentos e procedimentos relativos às licitações e ao
cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente
de Licitação deverão garantir o Princípio da Isonomia entre os
licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o
Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Imparcialidade,
Publicidade e Moralidade, vinculando ao instrumento
convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

- **Presidente:** Ivair Granado Barreira – Advogado;
- **Membro:** Nair Federovicz Mendes dos Santos - Contadora;
- **Membro:** Eduardo Cesar Gomes Ferreira – Diretor Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 21 de fevereiro de
2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:15B673EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/03/2023. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>